r

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AMG POLICLINICA E LABORATÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº**06.555.556/0001-20**, com sede à Avenida Altamirando de Araújo Ramos, nº 169, Centro, Simões Filho – BA, CEP: 43700-000, neste ato representado por seu sócio Administrador o Sr. Marcos Augusto Prado Correia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA;** e de outro lado,

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA UBAIRA S3 GESTAO EM SAUDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº**14.284.483/0001-08**, com sede Rua Antonio Teixeira Della Cella ,sn, Centro , Ubaira –BA, CEP:45.310-000 neste ato representado por seu representante legal Yurgan Targe Passos Santana,doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,**

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a prestação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes serviços:

- **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS** em **SAÚDE OCUPACIONAL,** na sede da **CONTRATADA** ou em outras instalações oportunamente indicadas, incluindo a realização de Exames Pré – Admissionais, Periódicos, Demissionais, Retorno ao Trabalho, Mudança de função;

- **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** em **SEGURANÇA DO TRABALHO**;

- **EXAMES TOXICOLÓGICOS E ESPECIAIS**

- Encaminhamentos para avaliação com Médico Especialista quando necessário; e/ou exames complementares a candidatos que venham a ser encaminhados pela **CONTRATANTE**(Exames ambulatoriais).

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTEnão** opta pela elaboração do **PCMSO** pela **CONTRATADA**,ficando ciente que a **CONTRATADA**não é responsável pela **COORDENAÇÃO MÉDICA** e, desta forma,**NÃO ESTÃO**

Clicksign 5d1e808d-ec81-4d17-bbca-db4863da8f82

INCLUÍDOS OS SEGUINTES SERVIÇOS: emissão de relatório analítico, acompanhamento do cronograma do **PCMSO** e palestras. O serviço está adstrito, portanto, à elaboração do referido programa;

CLAUSULA II – DO ATENDIMENTO

Os atendimentos serão realizados mediante a apresentação de guia de encaminhamento e/ou e-mail previamente autorizado, com carimbo e assinatura da empresa emitida pela **CONTRATANTE**, sempre respeitando a bateria de exames contida no **PCMSO.**

Os atendimentos serão realizados obedecendo aos seguintes horários:
De Segunda a Sexta das 07:00H ás 12:00H. Exames realizados de Segunda a Sexta: Clínico, Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Teste Ergométrico, Espirometria, Consulta Oftalmológica (Acuidade Visual), RX em geral, Exames laboratoriais e Av. Psicológica.
Sábados das 07:00H ás 11:00H. Todos os exames informados acima, exceto Av. Psicológica.
*Algumas especialidades possuem atendimento com agendamento de consultas (Call Center).

*Caso seja necessário atendimento por profissional com especialidades diversas das que constam nos quadros da **CONTRATADA**, a empresa **CONTRATANTE** poderá buscar atendimento em estabelecimentos diversos, não havendo qualquer ônus à **CONTRATADA** pelo fato de não possuir a referida especialidade;

CLAUSULA III – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Os exames realizar-se-ão na sede da contratada ou em local previamente combinado entre as partes, neste caso quando se atenda ao requisito da quantidade mínima de 30 colaboradores, e quando se mostrar possível à realização dos mesmos fora da sede sem comprometimento de sua qualidade e lisura.

CLAUSULA IV – DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

A **CONTRATADA** efetuará a entrega dos resultados dos ASOs, por e-mail no prazo de 48 horas, a partir da apresentação do examinado,exceto exames toxicológicos e/ou culturas que necessitam de um prazo maior, e os físicos, que serão entregues uma vez por mês junto com a fatura. Caso o valor do faturamento mensal não ultrapasse R$100,00(Cem reais) e a **CONTRATANTE** tenha interesse em recebimento via correio, a mesma arcará com a taxa do envio.

CLÁUSULA V–DA RESPONSABILIDADE DACONTRATADA

1.O fornecimento de recursos humanos, médicos, materiais e equipamentos necessários ao atendimento dos colaboradores.

2. Executar os exames solicitados;

Clicksign 5d1e808d-ec81-4d17-bbca-db4863da8f82

3. Cumprir os prazos de entrega dos resultados dos exames acordados neste contrato;

4. Manter o seu local de atendimento, dentro dos melhores padrões de qualidade;

5. Manter em seu quadro médico os profissionais de acordo com o contrato, respondendo com exclusividade pelos atos e contratos havidos com os mesmos;

6. Enviar à **CONTRATANTE**, as informações do ASO em formato de arquivo eletrônico "XML", mediante validação da cotação enviada pela **CONTRATADA.**

CLAUSULA VI –DA RESPONSABILIDADE DACONTRATANTE

1.Obedecer aos horários já estabelecidos ordinariamente para atendimentos;

2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento dos serviços executados pelos seus colaboradores, desde que os mesmos tenham sido enviados através de guias emitidas por ela ou autorizações fornecidas pela empresa;

3. Comunicar à **CONTRATADA** pelo prazo mínimo de 48h, quando houver um grande volume de exames para melhor agilidade no atendimento. (Quantidade maior ou igual a 20 colaboradores);

4. Enviar as informações de que trata o E-Social SST na forma e prazo estipulados pelo referido programa de escrituração;

CLAUSULA VII – DOS PREÇOS E REAJUSTES

1. O valor constante na tabela em anexo será reajustado automaticamente, na periodicidade de 12(doze) meses, aplicando-se o índice de reajuste IPCA acumulado, sendo este extinto, será substituído por outro índice de reajuste, que reflita a variação dos preços no período.

2. Fica ajustado que os valores referentes à elaboração de outros **PROGRAMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO,** necessários no curso da vigência do presente contrato, serão pactuados mediante envio de orçamento pela **CONTRATADA**, seguida de autorização da **CONTRATANTE**, podendo esta ser emitida por escrito em correspondência física ou eletrônica.

Parágrafo único: Caso a **CONTRATANTE** necessite da realização dos exames e procedimentos em sua sede, tal serviço será disponibilizado, mediante agendamento e considerando o número mínimo de funcionários a serem atendidos, conforme **CLAUSULA III**, ficando ciente a **CONTRATANTE** de que será cobrada **TAXA DE DESLOCAMENTO**.

Clicksign 5d1e808d-ec81-4d17-bbca-db4863da8f82

CLAUSULA VIII – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente aprovada pela fiscalização, sendo as faturas mensais fechadas em cada dia 30 do mês corrente e com vencimento para o dia 30 do mês seguinte ou ultimo dia útil anterior a 30, o que ocorrer primeiro. A fatura processada conforme acima será enviada ao local indicado pela contratante até o dia 15 posterior ao fechamento.

A **CONTRATANTE**, dentro prazo reservado acima, cabe o direito de reclamar possíveis diferenças que venham a ocorrer na conferencia das faturas, que, reconhecidas e aceitas pela **CONTRATADA** deverão ser creditadas ou debitadas na fatura do mês posterior.

O pagamento fora do prazo fixado implicara no acréscimo, sobre o valor total da fatura, de juros correspondentes a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia e 2% (dois por cento) ao mês referente à multa.

Após o 1º dia do vencimento da(s) fatura(s) e/ou título(s) o(s) atendimento(s) serão suspensos até a liquidação dos mesmos. E após o 5º dia do vencimento da(s) fatura(s), o(s) título(s) correspondentes poderão ser protestados, bem como levados a registro nos cadastros de proteção ao crédito.

CLAUSULA IX – DA VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura que tem duração de 01 (um) ano, renovando-se automaticamente caso não haja manifestação em contrário. Qualquer das partes pode rescindir o contrato, desde que notifique com antecedência de 30 (trinta) dias, ou sem nenhum aviso nos casos de:

1. Descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer Cláusulas e obrigações previstas neste instrumento.

2. Pedido de concordata, falência, insolvência, liquidação judicial e extrajudicial de qualquer das partes.

CLÁUSULA X– PROTEÇÃO DE DADOS

Paragrafo primeiro:A **CONTRATADA** na condição de “Operador” dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão do presente Contrato, obrigam-se, neste ato, a cumprir com as determinações abaixo e as regras estabelecidas na Lei n° 13.709/18 (“LGPD”):

1.Cumprir de forma integral com todas as determinações da LGPD, assegurando que o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação, se comprometendo a acompanhar eventuais alterações no teor da lei ou regulamentações complementares acerca do tema.

Clicksign 5d1e808d-ec81-4d17-bbca-db4863da8f82

2.Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que receber em razão do presente Contrato.

3. Atuar de forma colaborativa, fornecendo informações, esclarecimentos e documentos relacionados aos dados compartilhados em razão do presente Contrato, sempre que necessário e no prazo solicitado pela outra Parte, incluindo, mas não se limitando à avaliação de risco ou impacto no tratamento de dados; a defesa em processo administrativo ou judicial; a resposta à requisição dos titulares de dados; comunicação de incidente que envolva dados pessoais, nos termos do § 1° do art. 48 da LGPD.

4. Adotar as melhores práticas do mercado acerca da segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados pessoais que estiverem sob sua responsabilidade.

5. Cumprir com as medidas mínimas de segurança da informação conforme padrão de mercado. Considerando que, no âmbito desse Contrato, haverá o compartilha se em razão do presente Contrato a CONTRATADA receber dados pessoais sensíveis, esta deverá cumprir com as seguintes regras mínimas de segurança da informação:possuir uma política de segurança da informação, seguindo as diretrizes da ISO 27000;adotar controles rígidos de acesso dos dados sensíveis;possuir uma política de eliminação dos dados;aplicar uma ferramenta de criptografia, anonimização ou pseudoanonimização sobre os dados sensíveis.

6. Disponibilizar à outra Parte os dados e contatos do seu Encarregado de Dados (DPO), quando exigido pela Agência Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

7. Exigir de todos os seus funcionários, parceiros, fornecedores, subcontratados e afins, que eventualmente compartilham dados pessoais oriundos do presente Contrato, que também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da LGPD.

8. Disponibilizar aos titulares dos dados o contato e canal para recebimento de dúvidas e reclamações quanto aos direitos estabelecidos no art. 18 da LGPD, devendo atender todas as solicitações dentro dos prazos legais.

9. Informar à ANPD, eventuais Autoridades Reguladoras Setoriais, os titulares dos dados e à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou outro prazo estabelecido pela ANPD, acerca de qualquer incidente envolvendo dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a vazamento, destruição, perda, acesso não autorizado, alteração ou sequestro de dados, disponibilizando as informações contidas no § 1° do art. 48 da LGPD.

10. Em caso de descumprimento da LGPD, a Parte faltosa será a única e exclusiva responsável por indenizar e ressarcir a Parte inocente e/ou os titulares dos dados, por todo e qualquer prejuízo ocasionado em decorrência do referido descumprimento, além de ser responsável pelo pagamento de eventuais multas administrativas decorrentes do descumprimento da LGPD.

Clicksign 5d1e808d-ec81-4d17-bbca-db4863da8f82

11. Eventual descumprimento aos termos desta cláusula ou qualquer disposição prevista na LGPD por uma das Partes autorizará a rescisão imediata e de pleno direito do presente Contrato pela outra Parte, sem aplicação de qualquer multa ou penalidade para a Parte inocente, e sem prejuízo da cobrança dos prejuízos eventualmente ocasionados.

12.Os itens estabelecidos nesta cláusula permanecerão em vigor mesmo após o fim do presente contrato.

CLAUSULA XI – DO FORO

As partes escolhem o foro de Simões Filho para dirimir quaisquer dúvidas, ou resolver demandas oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e validade jurídica, na presença das testemunhas abaixo.

Simões Filho/BA, 05 de Janeiro de 2026.

_____

CONTRATADA
AMG POLÍCLINICA E LABORATORIO
CNPJ: 06.555.556/0001-20

_____

CONTRATANTE
EBI INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ:08.837.283/0001-32

TESTEMUNHAS:

_____

NOME: Danusa Benes NOME: Manoel Bispo de Jesus Neto

Clicksign 5d1e808d-ec81-4d17-bbca-db4863da8f82

AmG
Day Hospital

TABELA DE PREÇO 2026

EXAMES DIVERSOS	VALOR R$
AUDIOMETRIA TONAL	28,18
AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	42,25
ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	32,00
ELETROENCEFALOGRAMA	55,75
ESPIROMETRIA SIMPLES	34,78
****AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL***	35,00
AVALIAÇÃO OFTALMOLOGICA	100,00
AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	85,00
RAIOS-X DO TORAX PA	31,62
RAIOS-X DA COLUNA LOMBAR	43,47
RAIOS-X DA COLUNA CERVICAL	40,60
RAIOS-X DA FACE	38,91
TESTE ERGOMÉTRICO	84,60
CONSULTA ESPECIALIZADA	******
ACUIDADE VISUAL (ORTHO RATHER)	43,50
RX TORAX OIT	60,00

EXAMES LABORATORIAIS	VALOR R$
BILIRRUBINAS	7,74
COLESTEROL TOTAL	7,22
COPROCULTURA	28,69
CREATININA	7,23
CULTURA DE OROFARINGE c/ ANTIBIOGRAMA	51,72
FOSFATASE ALCALINA	9,28
GAMA GT	10,08
GLICEMIA	7,12
GRUPO SANGÜINEO + FATOR RH	10,32
HEMOGRAMA COMPLETO	15,49
MICOLOGICO DE UNHAS	42,17
PARASITOLOGICO DE FEZES	7,22
PESQUISA BAERMAN	4,70
RETICULÓCITOS	5,15
SUMÁRIO DE URINA	7,23
TGO	7,22
TGP	7,22
TRIGLICERIDEOS	10,31
URÉIA	7,23
VDRL	5,16
COLESTEROL HDL	12,90
*****	****
COLESTEROL LDL	20,67
COLESTEROL VLDL	20,64
ACIDO HIPURICO	21,73
ACIDO METIL HIPURICO	24,95
TOXICOLOGICO CLT (CABELO)	150,00
ANTI HBS	21,56
ANTI HBC IGG	28,74
ANTI HBC IGM	28,74
HCV	51,62
ANTIGENO AUSTRALIA	19,83
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	33,15

Clicksign 5d1e808d-ec81-4d17-bbca-db4863da8f82

S3 GESTAO EM SAUDE.pdf

Documento número #5d1e808d-ec81-4d17-bbca-db4863da8f82

Hash do documento original (SHA256): f97cb58e7e9460f3bfd7942a09c37533561d8aa68e08ab797dc6a05556fe7525

Assinaturas

Yurgan Targe Passos Santana
CPF: 004.256.495-63
Assinou como contratante em 08 jan 2026 às 11:16:02

Danusa Costa de Souza Benes Santos
CPF: 004.089.625-00
Assinou em 05 jan 2026 às 10:09:31

Marcos Augusto Prado Correia
CPF: 609.377.265-91
Assinou como contratada em 05 jan 2026 às 12:52:12

Log

05 jan 2026, 10:03:38	Operador com email danusa.comercial@amgpoliclinica.com.br na Conta 7a45eabd-a690-4a0d-8564-1bfcf4293a2f criou este documento número 5d1e808d-ec81-4d17-bbca-db4863da8f82. Data limite para assinatura do documento: 04 de fevereiro de 2026 (10:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 jan 2026, 10:09:30	Operador com email danusa.comercial@amgpoliclinica.com.br na Conta 7a45eabd-a690-4a0d-8564-1bfcf4293a2f adicionou à Lista de Assinatura: danusa.comercial@amgpoliclinica.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Danusa Costa de Souza Benes Santos e CPF 004.089.625-00.
05 jan 2026, 10:09:30	Operador com email danusa.comercial@amgpoliclinica.com.br na Conta 7a45eabd-a690-4a0d-8564-1bfcf4293a2f adicionou à Lista de Assinatura: diretoria@amgpoliclinica.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Augusto Prado Correia e CPF 609.377.265-91.

05 jan 2026, 10:09:30	Operador com email danusa.comercial@amgpoliclinica.com.br na Conta 7a45eabd-a690-4a0d-8564-1bfcf4293a2f adicionou à Lista de Assinatura: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yurgan Targe Passos Santana e CPF 004.256.495-63.
05 jan 2026, 10:09:30	Operador com email danusa.comercial@amgpoliclinica.com.br na Conta 7a45eabd-a690-4a0d-8564-1bfcf4293a2f adicionou à Lista de Assinatura: coordcontratos.sede@s3saude.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Manoel Bispo de Jesus Neto e CPF 017.335.195-64.
05 jan 2026, 10:09:31	Danusa Costa de Souza Benes Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail danusa.comercial@amgpoliclinica.com.br. CPF informado: 004.089.625-00. IP: 187.44.133.86. Componente de assinatura versão 1.1361.5 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 jan 2026, 12:52:12	Marcos Augusto Prado Correia assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretoria@amgpoliclinica.com.br. CPF informado: 609.377.265-91. IP: 189.0.154.189. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.7928602 e longitude -38.405127. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1362.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 jan 2026, 11:16:02	Yurgan Targe Passos Santana assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail yurgantarge.contratos@s3saude.com.br. CPF informado: 004.256.495-63. IP: 179.84.10.32. Componente de assinatura versão 1.1366.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 fev 2026, 07:49:43	Operador com email danusa.comercial@amgpoliclinica.com.br na Conta 7a45eabd-a690-4a0d-8564-1bfcf4293a2f fez alteração em coordcontratos.sede@s3saude.com.br: assinar como testemunha
04 fev 2026, 10:08:58	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número 5d1e808d-ec81-4d17-bbca-db4863da8f82.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5d1e808d-ec81-4d17-bbca-db4863da8f82, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.